



## **LEI ORDINÁRIA Nº 769**

*de 14 de dezembro de 1993*

**"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de COXIM-MS.,  
para o Exercício Financeiro de 1994."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

### **Art. 1º.**

*O conjunto do Orçamento Fiscal e da Segurida de Social do Município de Coxim-MS., para o Exercício Financeiro de 1994, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos pelo município, que recebem transferências à conta deste Orçamento, têm sua Receita estimada em CR\$ 3.933.480.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros reais) e a despesa fixada em igual importância/*

## **Art. 2º.**

A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento.

1. RECEITA DO TESOIRO																	
1.1 RECEITAS CORRENTES																	
Receita Tributaria.....	CR\$	104.237.220,00	- Receita Patrimonial.....	CR\$	53.434.580,00	- Transf. Correntes.....	CR\$	2.559.384.320,00	- Outras Rec. Correntes.....	CR\$	35.073.530,00	Subtotal.....	CR\$	2.732.129.650,00			
1.2 RECEITAS DE CAPITAL																	
Operações de Crédito.....				CR\$	16.389.500,00	- Alienações de Bens.....	CR\$	16.111.600,00	- Amort. de Empréstimos.....	CR\$	1.638.950,00	- Transfer. de Capital.....	CR\$	1.170.210.300,00	Subtotal.....	CR\$	1.201.350.350,00
TOTAL.....				CR\$	3.933.480.000,00												
2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundos) (exclusive(sic) transferências do Tesouro)																	
2.1 RECEITAS CORRENTES.....				CR\$	77.850.125,00												
2.2 RECEITAS DE CAPITAL.....				CR\$	3.114.005,00												
Subtotal.....				CR\$	80.964.130,00												
TOTAL DA RECEITA.....				CR\$	4.014.444.130,00												

## **Art. 3º.**

A Despesa total dos Orçamentos ascende a trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros reais), importando o Orçamento Fiscal em CR\$ 3.354.275.070,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e setenta cruzeiros reais), e o Orçamento da Seguridade Social em CR\$ 579.204.930,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, duzentos e quatro mil e novecentos e três cruzeiros reais).

## **Art. 4º.**

A Despesa será realizada segundo as disposições constantes dos Anexos integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento em sua composição. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA - Despesas Correntes..... CR\$ 1.922.816.140,00 - Despesas de Capital..... CR\$ 1.977.884.860,00 - Reserva de Contingência..... CR\$ 32.779.000,00  
TOTAL..... CR\$ 3.933.480.000,00 DESPESAS POR ÓRGÃOS

### **I.**

PODER LEGISLATIVO..... CR\$ 285.177.300,00 0100 Câmara Municipal..... CR\$ 285.177.300,00

### **II.**

PODER EXECUTIVO..... CR\$ 3.648.302.700,00 0200 Gabinete do Prefeito..... CR\$ 236.008.800,00 0300 Assessoria Jurídica..... CR\$ 52.446.400,00 0400 Assessoria de Imprensa..... CR\$ 52.446.400,00 0500 Coord. de Prom. e Assist. Social... CR\$ 231.091.950,00 0600 Secretaria Mun. de Adm. Plan. e Fi CR\$ 286.488.460,00 0700 Sec. Mun. de Des. Econ. e M.AmbienCR\$324.839.890,00 0800 Sec. Mun. de Educ. Cult. e EsporteCR\$ 1.147.265.000,00 0900 Sec. Mun. de Saúde e Higien.PúblicCR\$ 348.112.980,00 1000 Secret. Mun. Ob. V. e Serv. UrbanoCR\$ 818.819.420,00 1100 Encargos Gerais do Município..... CR\$ 118.004.400,00 1200 Encargos com Ent. Superv. e FundosCR\$ 0,00 1900 Reserva de Contingência..... CR\$ 32.779.000,00 TOTAL DA DESPESA C/RECURSOS DO TESOURO CR\$ 3.933.480.000,00 DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS..... CR\$ 80.964.130,00 TOTAL DA DESPESA..... CR\$ 4.014.444.130,00

## **Art. 5º.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

## **I.**

*abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

## **II.**

*tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, observado o limite estabelecido no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.*

## **Parágrafo único. .**

*Fica autorizado, com anuência legislativa, não sendo computado para efeito do limite fixado no Inciso I, deste artigo, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares:*

## **I.**

*para atender despesas com pessoal e encargos;*

## **II.**

*à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito autorizadas em Lei;*

## **III.**

*à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente verificado no período, na forma do disposto no art. 43, § 1º, Inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.*

## **Art. 6º.**

*O recursos consignados em Reserva de Contin gência, serão utilizados, no curso da execução orçamentária, como fonte compensatória para abertura de Créditos Suplementares.*

## **Art. 7º.**

*Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade.*

### **Parágrafo único. .**

*As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º(sic), inciso I, desta Lei.*

## **Art. 7º.**

*Ficam aprovadas, conforme especificações e quadros anexos.*

### **I.**

*O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, gerenciado pelo Instituto Municipal de Assistência Social de Coxim -MS - IMASC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 1994, em CR\$ 81.947.500,00 (oitenta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais);*

### **II.**

*O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, que estima a receita e fixa a despesa para exercício de 1994, em CR\$ 327.790.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros reais).*

### **III.**

*O orçamento do Fundo Municipal do Bem -estar e Assistência Social, vinculado à Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social, que estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 163.895.000,00 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais) e;*

#### **IV.**

*O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, vinculado a Coordenadoria Municipal de Promoção e Assistência Social, que estima a receita e fixa a despesa para exercício de 1994, em CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais).*

#### **Parágrafo único. .**

*As autorizações contidas nos artigos 6º e 8º desta Lei, são extensivos aos Orçamentos de que trata este artigo.*

#### **Art. 8º.**

*Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 14/12/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 769/1993 - 14 de dezembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*